



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 16/2022

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria do vereador Leandro Salla, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica instituída a semana municipal de doação de sangue, a ser implementada no mês de junho de cada ano no calendário municipal.

§ 1º Também fica estabelecido que em referida semana, o Município fornecerá transporte para todos os tribarrenses que desejem participar da campanha de doação, até os hemocentros que fazem a coleta de sangue.

§ 2º A Administração Pública fará campanhas informativas sobre a importância da doação de sangue nos diversos órgãos públicos, além de divulgação na mídia.

Art. 2º. Ficam isentos do recolhimento de taxas para participarem de concursos públicos ou testes seletivos realizados pelo Município, os doadores que comprovarem essa condição através da carteira de doador. Também as mulheres que fazem doação de leite materno ficam isentas das mesmas taxas, desde que comprovada a condição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

Leandro Salla

Vereador

Protocolo Nº 202206225142

Data emissão:

Hora:

Responsável:

Câmara M. Três Barras PR

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a instituir no âmbito municipal a semana municipal de doação de sangue.

A semana deverá ser implementada no mês de junho, eis que, o dia 14 de junho é o dia internacional dos doadores de sangue, em homenagem ao sr. Karl Landsteiner, imunologista austríaco que descobriu o fator RH sanguíneo, e as diferenças entre os tipos sanguíneos.

Além de instituir a semana, também fica o poder público obrigado a realizar campanhas de conscientização, as quais buscam orientar a população sobre a importância da doação de sangue.

Aliado a isto, também cria isenção para taxas de inscrição em concurso público ou teste seletivo realizado pelo Município para os doadores, e estende tal benefício para as mulheres doadoras de leite materno.

Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.

Leandro Salla

Vereador